

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Pró-reitoria de Administração e Planejamento
Diretoria de Administração
Coordenação Geral de Contratação Pública
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifing.edu.br

TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO CONTRATO Nº 34/2017, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado CONTRATANTE ou IFMG, neste ato, representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Bairro Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.552.404/0001-49, estabelecida à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, doravante denominado CONTRATADA, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor Gimar Barcellos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-4.330.219, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 691.112.866-87, residente e domiciliado à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, tendo em vista o que consta no Processo nº 23713.000023/2017-30 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 34/2017 oriundo do Pregão nº 11/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO de valores do Contrato nº 34/2017, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23208.002437/2018-36.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

- 2.1 Será suprimido o item 22 que corresponde a diárias, horas extras e adicional noturno para motorista.
- 2.2 A supressão acarretará uma diminuição no valor global anal do Contrato de R\$ 12.933,36 (doze mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), que equivale a 2,52% (dois inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o limite do art. 65, § 1°, da Lei nº 8.666/93, conforme cálculos efetuados pelo Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.
- 2.3 O valor global anual do Contrato passará de R\$ 415.169,64 (quatrocentos e quinze mil, cento e nove reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 402.236,28 (quatrocentos e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).
- 2.4 Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoraram a partir de 07 de dezembro de 2017.
- 2.4 Objeto da contratação após supressão:

ITEM	CATEGORIA FUNCIONAL	QUANT.	REGIME	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
16	Auxiliar de Limpeza II (com Insalubridade)	5 postos	40h/sem	3.166,61	15.833,05	189.996,60
17	Porteiro	2 postos	40h/sem	3.135,17	6.270,34	75.244,08
18	Zelador	1 posto	44h/sem	3.749,98	3.749,98	44.999,76
19	Motorista (Carteira D)	0 posto	44h/sem			
20	Técnico de manutenção de informática	0 posto	40h/sem			
21	Vigia Noturno	1 posto	12x36 h	7.666,32	7.666,32	91.995,84
22	Diárias, horas extras e adicional noturno para motorista					
TOTAL		09 postos			33.519,69	402.236,28

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n. º 8.666/93., com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

## 4. CLÁUSULA QUARTA- DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

# 5. CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Ilzodino da Silva Borges**, **Procurador Federal**, em 02/05/2018, às 15:38, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória**, **Reitor**, em 03/05/2018, às 10:13, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por GIMAR BARCELLOS, Representante legal da empresa, em 04/05/2018, às 09:25, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 0053548 e o código CRC 38428387.

23208.002437/2018-36 0053548v1